

PRIMEIRA SEÇÃO

A Primeira Seção, na sessão ordinária de 8 de novembro de 2023, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 663

A pensão por morte de servidor público federal pode ser concedida ao filho inválido de qualquer idade, desde que a invalidez seja anterior ao óbito.

Referência:

Lei n. 8.112, de 11/12/1990, art. 217.

AgRg no Ag	1.427.186-PE	(1ª T 06/09/2012 – DJe 14/09/2012).
AgInt no REsp	1.940.842-RN	(1ª T 23/05/2022 – DJe 27/05/2022).
REsp	1.364.824-CE	(2ª T 14/05/2013 – DJe 20/05/2013).
REsp	1.353.931-RS	(2ª T 19/09/2013 – DJe 26/09/2013).
AREsp	1.925.264-PE	(2ª T 16/08/2022 – DJe 31/08/2022).